

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS

Processo Administrativo nº 33/2024

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Henrique Dullius, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 014-04/2024, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Aquisição de móveis para o funcionamento da UBS Passo de Estrela, que encontra-se desativada desde a enchente ocorrida em setembro de 2023, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade
01	Mesa em L na cor azul: Medidas: 1,50x1,50x0,60; em laminado melamínico na cor azul espessura do tampo mínimo 25 mm, com acabamento post forming (borda de 180° maciça). Pés fixados sob o tampo, tubo superior da estrutura com espessura mínima de 1 mm, tubo vertical oblongo com canaleta passa-fio removível e tubo transversal inferior oblongo com ponteiros injetados em poliéster. Saia entre os pés 15 mm de espessura fixada com parafusos. Sapata com regulagem de altura. Cor azul. Apresentar junto a proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	03
02	Mesa de reunião na cor azul: Medidas: 2,00x1,00x0,60, Tampo: MDP mínimo 25 mm, postformado 180° na borda frontal, borda lateral com fita PVC 1 mm. Frontal: MDP mínimo 15 mm Estrutura: Metálica, base com tubo oblongo e verticais com tubo oblongular ponteiros em PVC rígido, sapatas niveladoras em nylon. Cor azul. Apresentar junto a proposta de preços relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	01
03	Mesa ginecológica em MDF, balcão com portas e gavetas. Maca para Ultrassom / Geriátrica Ginecológica/5 Níveis de elevação de troco e pernas/MDF 15MM Antibacteriano/1,30 cm x 60 cm x 60 - (C X L X A)/ Altura do estofado: 5 Cm / Apoio para costas 90x60/ Acento 40x60/ Perneira 50x50/Densidade: D28/ Revestimento:	01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

	Corino Cipatex Premium/ Capacidade de carga estática: 350 kg/Ferragens: Corrediças Telescópicas , Dobradiças caneco 35mm super alta. Puxador de alumínio Gola, Kit apoio de perna inox.	
04	Maca/divã para exames clínicos: em MDF Balcão com Portas e Gavetas Modelo: Maca para Clínica e Consultório com Degrau com 5 Níveis de elevação de troco, Estrutura reforçada, fácil higienização, degrau gaveta, estrutura emMDF 15MM Antibacteriano. Medidas Maxima Aberta: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A)/ Altura do estofado: 5 Cm / Apoio para cabeça 55x60/ Colchão 125x60/Densidade: D-28/Revestimento: Corino Cipatex Premium/Capacidade de Carga Estática: 350 kg/Ferragens: Corrediças Telescópicas , Dobradiças caneco 35mm super alta/Puxador de alumínio Gola.	01

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: O fornecedor interessado deverá enviar a proposta para o e-mail, sítio eletrônico compras2@cruzeiro.rs.gov.br.

3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às 08h do dia 24 de abril de 2024, encerrando-se às 16h55min do dia 26 de abril de 2024.

3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

3.3 Documentos de habilitação e qualificação: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação:

I. Habilitação jurídica:

a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Habilitação fiscal:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certidão negativa de débitos do Município de Cruzeiro do Sul/RS;

c) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;

d) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;

e) certidão conjunta negativa;

f) certidão negativa correcional unificada;

g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V. declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

